CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 044/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, incisol I, da Lei Orgânica do Município, propõe-lhe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, a partir de 01/01/2020, um reajuste de 50% (cinqüenta por cento) no auxilio alimentação instituído através da Lei Municipal nº 2.399 de 27 de agosto de 2019, de caráter indenizatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, já prevista no Orçamento.

Art. 3º - As demais disposições contidas na Lei nº 2.399/2019 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 11 de dezembro de 2019.

Mauro César de Assis
Presidente

Dóris Day Aparecida Pimenta Ferreira
Vice-Presidente

Fransérgio Anselmo Pimenta
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Senhores Vereadores,

Estamos apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 044/2019, que tem por objetivo reajustar o valor do criar o benefício do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

Deve ser verificado que o Poder Executivo encaminhou projeto de lei com o mesmo objeto desta Resolução para apreciação da Casa, sendo o entendimento que os servidores do legislativo se equiparam aos servidores do executivo, fazendo jus ao reajuste de 50% concedido também aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Assim, conclamamos o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto em análise e, ainda, que se manifestem de acordo, no sentido que o presente Projeto de Lei possa ser votado favoravelmente através dos trâmites legais, com pedido de urgência.

Delfinópolis, 11 de dezembro de 2019.

Mauro César de Assis
Presidente

Dóris Day Aparecida Pimenta Ferreira
Vice-Presidente

Fransérgio Anselmo Pimenta
1º Secretário